

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2026.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 39/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica deste Tribunal (Lei nº 12.509/1995), e tendo em vista o que consta no Processo nº 02454/2026-6-TC; **RESOLVE nomear**, nos termos do art. 8º, combinando com o art. 17, inciso III, da Lei nº 9.826/74, a partir da data da publicação deste Ato, BEATRIZ DE ARAÚJO PAZ, para exercer, na Gerência de Comunicações Oficiais, o cargo de provimento em comissão símbolo TCE-05, criado pela Lei nº 14.105/2008, publicada no DOE/CE de 07/05/2008, com a denominação de Gerente Adjunto de Comunicações Oficiais, estabelecida pela Resolução Administrativa nº 01/2020, publicada no DOE-TCE/CE de 04/03/2020.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2026.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA

PORTARIA Nº 64/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 28586/2025-3-TC;

CONSIDERANDO que por meio da Portaria nº 1219/2025, publicada no DOE-TCE/CE 16/12/2025, a servidora Vanessa dos Santos Avelino, lotada à época, no Gabinete do Conselheiro Edílberto Carlos Pontes de Lima, foi designada para participar do teletrabalho no âmbito deste Tribunal, no período de janeiro a junho de 2026;

CONSIDERANDO que, com fundamento no inciso II do art. 21 da Resolução Administrativa nº 10/2021, publicada no DOE-TCE/CE em 24/05/2021, e conforme Comunicação Interna Eletrônica (CIE) nº 08/2026, registra-se a solicitação de encerramento do referido regime de teletrabalho da servidora em razão da sua mudança de lotação;

CONSIDERANDO, ainda, que a portaria retromencionada designou o servidor Cássio Carvalho Rocha Freire, então lotado na Secretaria de Serviços Processuais, para atuar em regime de teletrabalho no 1º semestre de 2026, e que, conforme a Comunicação Interna Eletrônica (CIE) nº 12/2026, da Secretaria de Controle Externo, foi registrada sua mudança de lotação, mantendo-se, contudo, sua participação no teletrabalho;

CONSIDERANDO as previsões constantes nos arts. 3º, 4º e 8º da Portaria nº 207/2022, publicada no DOE-TCE/CE de 29/03/2022, que dispõe sobre os procedimentos de lotação e movimentação de servidores do Quadro de Pessoal desta Corte de Contas,

RESOLVE:

Art. 1º **Revogar**, desde 07/01/2026, a designação da servidora Vanessa dos Santos Avelino para participar do teletrabalho.

Art. 2º **Alterar** a lotação constante na Portaria nº 1219/2025, do servidor Cássio Carvalho Rocha Freire, para a Secretaria de Controle Externo, a partir de 02/02/2026, ficando mantidas as condições de Teletrabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de fevereiro de 2026.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO N.º 149/2026

PROCESSO N.º: 31317/2024-6

ESPÉCIE PROCESSUAL: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ENTE FEDERATIVO: ESTADO DO CEARÁ

UNIDADE JURISDICIONADA: SECRETARIA DAS CIDADES

EXERCÍCIO: 2002

INTERESSADOS: FRANCISCO RODRIGUES, SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE HABITAÇÃO GIZÉLIA PINHEIRO

ADVOGADO: RENATO BARBOSA ALVES (OAB/CE N.º 31.704)

RELATORA: CONSELHEIRA ONÉLIA LEITE

SESSÃO: PLENO VIRTUAL DE 19 A 23/01/2026

EMENTA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ. EXERCÍCIO DE 2002. EXTENSO LAPSO TEMPORAL DESDE A OCORRÊNCIA DOS FATOS.

1. EM CONSONÂNCIA COM A JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA DESTE TRIBUNAL DE CONTAS, BEM COMO COM O ART. 8º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 03/2017, QUE DISPENSA A INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL QUANDO PRESUMIDO PREJUÍZO AO CONTRADITÓRIO E À AMPLA DEFESA POR TRANSCURSO DE PRAZO